



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

Ano VI | Edição nº 1533

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1
Secretaria Municipal de Assistência Social	2
Conselhos Municipais	2
Resolução	2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	3
Conselho Municipal do Idoso – CMI	3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Secretaria Municipal da Educação	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Secretaria Municipal da Administração	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	7
Resultados	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTU-PREV	9
Atos de Pessoal	9
Exoneração	9
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Ratificação	9
PODER LEGISLATIVO	9
Atos de Pessoal	9
Portarias	9

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº 13 764, de 16 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a suspensão de oito dias de gozo de férias da servidora Sirlene Alves da Silva, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso oito dias de gozo de férias da servidora pública municipal Sirlene Alves da Silva, RG nº 197759701, CPF nº 216.079.998-03, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 16 de dezembro de 2021, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 24 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 765, de 16 de dezembro de 2021

(Dispõe sobre a suspensão de sete dias de gozo de férias do servidor Sérgio Ricardo da Silva Buzato, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso sete dias de gozo de férias do servidor público municipal Sérgio Ricardo da Silva Buzato, RG nº 11.436.708, CPF nº 145.435.768-10, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 26 de janeiro de 2022, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de

03 a 09 de março de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13 766, de 16 de dezembro de 2021

(Nomeia o Conselho do Polo Municipal de Votuporanga da UAB – Universidade Aberta do Brasil – biênio 2021-2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 4.977, de 11 de agosto de 2011, com a alteração da Lei 4.999, de 30 de setembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Votuporanga do Polo Universidade Aberta do Brasil- UAB, para o biênio 2021-2023, que será composto pelos seguintes membros:

I – Coordenador do Polo - Presidente do Conselho: Rosicléia Maria Cipriano, RG. nº 34.127.009-X;

II – Representante da Secretaria Municipal da Educação: Titular: Patrícia Cristine Tomé Silva, RG nº 29.464.866-5
Suplente: Lanusse Janieli Torres de Carvalho, RG nº 29.464.903-7

III – Representante dos Alunos:

Titular: Bruna Loize Horácio Silvério, RG nº 40.233.014-6

Suplente: Ilton Rogério Campos, RG. nº 19.874.910-7

IV – representante dos Tutores Presenciais:

Titular: Marcelo Magosso de Andrade, RG nº 29.018.754-0

Suplente: Enaly Bárbara Ferreira Bençal Indalécio, RG nº 35.193.718-3

V – representante de cada Instituição de Ensino superior vinculada ao Polo:

UFU – Universidade Federal de Uberlândia:

Titular: Priscila Francisca da Silva Pernambuco, RG nº 40.305.047-9

Suplente: Maderly Padovez Rocha, RG nº 8.865.326

VI – representante da Sociedade Civil:

Titular: Ricardo Teixeira Domingues, RG nº 34.279.331-7

Suplente: Osvaldo Gastaldon, RG. nº 20.018.857

VII – representante Regional da Educação:

Titular: Célia Aparecida Barbizani, RG nº 10.964.799-3

Suplente: Mara Cristina Marques Regatiéri, RG nº 17.520.027-0

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de dois anos que compreenderá o período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.841, de 17 de dezembro de 2019.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ederson Marcelo Batista

Secretário Municipal da Educação

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselhos Municipais

Resolução

DELIBERAÇÃO CMDM N.º 01, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o exercício de 2022”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Votuporanga/SP, denominado CMDM, constituído pela Lei Municipal nº. 4.847, de 06 de outubro de 2010, alterada e consolidada pela Lei nº. 5.839/2016, no uso de suas atribuições,

Considerando a votação favorável da Plenária no dia 02 de dezembro de 2021, na Reunião do CMDM para as reuniões do próximo ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o exercício de 2022, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão todas as 1ª. (primeiras) quintas-feiras de cada mês, instaladas em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas de forma remota on-line até que as autoridades em saúde liberem a reunião presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Flávia Andressa Leal da Silva

Presidente do CMDM

Anexo I

REUNIÕES ORDINÁRIAS CMDM 2022

MÊS	DIA
JANEIRO	6
FEVEREIRO	3
MARÇO	3



ABRIL	7
MAIO	5
JUNHO	2
JULHO	7
AGOSTO	4
SETEMBRO	1
OUTUBRO	6
NOVEMBRO	3
DEZEMBRO	1

FEVEREIRO	15
MARÇO	15
ABRIL	19
MAIO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	16
SETEMBRO	20
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	20

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N.º 11, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova o Calendário 2022 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá providências correlatas”.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Votuporanga/SP, denominado CMAS, em sua 431ª (Quadringentésima Trigésima Primeira) Reunião, em caráter ordinário, realizada em 07 de dezembro de 2021, nos termos da Lei Municipal nº. 2.838, de 11 de março de 1996, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 3.844, de 14 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMAS para o exercício de 2022, nas 3ª (terceiras) terças-feiras de cada mês, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo Primeiro. As sessões serão realizadas de forma remota on-line até que as autoridades em saúde liberem a reunião presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Parágrafo Segundo. Serão realizadas reuniões extraordinárias, de comissões temáticas, ampliadas e descentralizadas quando deliberadas em tempo pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Marciano Ribeiro Filho

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CALENDÁRIO 2022

Reuniões Ordinárias do CMAS

MÊS	DIA
JANEIRO	18

Conselho Municipal do Idoso – CMI

RESOLUÇÃO CMI N.º 07, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2022 e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal do Idoso de Votuporanga/SP, denominado CMI, constituído pela Lei Municipal nº. 3.349, de 26 de outubro de 2000, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 4.625, de 17 de junho de 2009, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação do Plenário, em sua 141ª (centésima quadragésima primeira) Reunião, realizada no dia 16 de dezembro de 2021, em caráter ordinário,

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do CMI para o exercício de 2022, para as terceiras quintas-feiras de cada mês, Anexo I desta resolução.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 07h45min, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 30 (trinta) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas de forma remota on-line até que as autoridades em saúde liberem a reunião presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, nº. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lidiane Domingos da Silva

Presidente do CMI

Anexo I

CALENDÁRIO 2022

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMI

MÊS	DIA
JANEIRO	20
FEVEREIRO	17
MARÇO	17
ABRIL	20
MAIO	19



JUNHO	15
JULHO	21
AGOSTO	18
SETEMBRO	15
OUTUBRO	20
NOVEMBRO	17
DEZEMBRO	15

MAIO	11
JUNHO	08
JULHO	13
AGOSTO	10
SETEMBRO	14
OUTUBRO	11
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	14

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 12, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de 2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga/SP, denominado CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA),

Considerando, a deliberação do CMDCA, em sua 202ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de dezembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2022, Anexo I desta Resolução.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão todas as 2ª. (segundas) Quartas-Feiras de cada mês, instaladas em primeira chamada às 08h00 com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda chamada, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros; desde que seja no mínimo de 1/3 (um terço) dos membros.

Parágrafo único. As sessões serão realizadas de forma remota on-line até que as autoridades em saúde liberem a reunião presencial que acontece na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Avenida João Gonçalves Leite, n.º. 4.705 - Bairro Jardim Alvorada.

Art. 3º Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Fernanda Santana
Presidente do CMDCA

ANEXO I CALENDÁRIO 2022 REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMDCA

MÊS	DIA
JANEIRO	12
FEVEREIRO	09
MARÇO	09
ABRIL	13

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 13, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispões sobre a prorrogação de afastamento da Conselheira Tutelar de Votuporanga e dá outras providências correlatas”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Votuporanga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 4.438, de 20 de maio de 2008, que regula a constituição e o funcionamento do CMDCA, amparado na Lei Federal n.º. 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando a prorrogação por mais 60 dias de afastamento médico da conselheira tutelar, BEATRIZ VIEIRA CAVALARI.

Resolve-se:

Art. 1º - Foi aprovado a prorrogação de afastamento da conselheira titular, do Conselho Tutelar deste município, BEATRIZ VIEIRA CAVALARI, pelo prazo determinado de 60 (sessenta) dias, que se inicia à partir de 18 de dezembro de 2021 com termino no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Prorroga-se o período de mandato temporário por mais 60 (sessenta) dias a 3ª Suplente, ROSA HELENA LUIZ que terá seu término no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Camila Fernanda Santana
Presidente do CMDCA

Secretaria Municipal da Educação

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO CAE N.04, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Aprova o Calendário 2022 das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE)”.

A Plenária do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Votuporanga-SP (CAE), por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.533, de 17 de dezembro de 2014 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 9.208, de 06 de fevereiro de 2015,



RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário Anual de 2022 das Reuniões Ordinárias do CAE.

Art. 2º As Plenárias realizar-se-ão em primeira chamada às 09h00m e em segunda chamada às 09h15m na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Pernambuco, 4865 - Patrimônio Novo, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO 2022 - CAE
Reuniões Ordinárias

MÊS	DIA
JANEIRO	26
FEVEREIRO	23
MARÇO	30
ABRIL	27
MAIO	25
JUNHO	29
JULHO	27
AGOSTO	31
SETEMBRO	28
OUTUBRO	26
NOVEMBRO	30
DEZEMBRO	07

Parágrafo único: Serão realizadas reuniões ampliadas e descentralizadas quando deliberadas pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renata Andrea G. Torralvo
Vice-Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Secretaria Municipal da
Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC CULTURA E TURISMO - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 352/2021 - PROCESSO Nº 555/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, limpeza e conservação do Centro de Lazer do Trabalhador "Oscar Botura", durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, a empresa CARLOS ALBERTO RODRIGUES SERVIÇOS E COMERCIO, CNPJ nº 28.870.776/0001-81, requereu a desistência da sua proposta e teve o DEFERIMENTO do pedido.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro - 16/12/2021.

SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - PROCESSO Nº 603/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares (Bermudas e Camisetas), para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 17 de janeiro de 2022 (17/01/2022), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 48.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 16/12/2021.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2021 - PROCESSO Nº 575/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e enfrentamento ao COVID-19, durante de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EP o lote 01, com o valor de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 15/12/2021.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2021 - PROCESSO Nº 575/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e locação de concentrador de ar para utilização no Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, Transporte Saúde e Unidades da Secretaria Municipal da Saúde e enfrentamento ao COVID-19, durante de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EP o lote 01, com o valor de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 925.200,00 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos reais).

NELSON EDER DA SILVA NISHIMURA - PREGOEIRO - 15/12/2021.



SEC ESPORTES E LAZER - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VILLE HOTEL GRAMADÃO DE VOTUPORANGA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de hospedagem (diária / hotel 3 estrelas) em apartamento Standart - Duplo, para atletas que atuarão na 52ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2022, durante o período de 03 (três) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	006.020.004	DIA	360	Serviços de hospedagem (diária / hotel) em apartamento standard - duplo, com as seguintes especificações mínimas: mínimo 03 estrelas, ar condicionado, tv e frigobar. Deverá estar incluso na diária: café da manhã, lanche da tarde (pão presunto, queijo, um suco e frutas), lanche da noite (leite, chá, café, bolo e bolacha), internet gratuita, estacionamento e serviço de lavanderia.	R\$ 218,00	R\$ 78.480,00

Pregão Eletrônico nº 371/2021 - Processo nº 585/2021. Valor Global Estimado: R\$ 78.480,00. Vigência: 03 meses. Assinatura: 16 de dezembro de 2021.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração. 16/12/2021.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	
	CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020 EDITAL de CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	

A Prefeitura Municipal de VOTUPORANGA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 003/2020, vem, por meio do presente Edital:

- 1 - DIVULGAR** a relação dos candidatos classificados no Curso de Formação Inicial, na forma do **ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL**, com base nos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 2 - INFORMAR** que todos os candidatos convocados para o Curso de Formação Inicial foram classificados conforme critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.
- 3 - INFORMAR** que a convocação dos candidatos aprovados ocorrerá somente através de edital publicado no **Diário Oficial - Município de VOTUPORANGA** (<http://www.votuporanga.sp.gov.br/n/doi/>), sendo obrigação do candidato classificado acompanhar as publicações durante a validade do concurso público, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

Votuporanga, 14 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

PUBLICCONSULT
Assessoria e Consultoria Pública Ltda.

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2020

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

01 - ACE - Agente de Combate às Endemias

Classificação	Inscrição	Candidato	Disciplinas				Prova Objetiva	Teste de Aptidão Física	Prova Prática	Nota Final	Curso de Formação Inicial	Data Nascimento
			LP	CGA	LSP	CE						
1	2000551194	MARLENE VIDAL DE ARAUJO	5	4	2	13	70	100	100	270	Classificado	28/07/1977
2	2000547578	ISIS LOUZIANE FERRAREZI	3	4	3	10	56	100	100	256	Classificado	08/03/1980
3	2000551421	MATHEUS LEONARDO DA SILVEIRA SERANTONI	4	8	2	11	64	90	100	254	Classificado	05/01/1995
4	2000551127	GRACIELA CAMPOS DE ARAUJO	7	2	4	10	64	95	90	249	Classificado	29/05/1983
5	2000541455	MAIKON DOS SANTOS CARVALHO	5	3	3	8	51	90	100	241	Classificado	04/05/1993
6	2000548612	LUIS GUSTAVO MENDONCA MELO	4	3	4	8	51	100	90	241	Classificado	30/06/1999
7	2000546630	ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA	3	4	3	12	64	75	100	239	Classificado	07/02/1997
8	2000550405	NORBERTO DE ARAUJO TRINDADE	4	8	3	9	58	87,5	85	230,5	Classificado	01/01/1962
9	2000551302	DANIELLY MARTINS DE SOUZA	7	4	5	8	60	80	90	230	Classificado	27/04/1993
10	2000551644	PAULO RICARDO VENANCIO TEIXEIRA	4	4	3	8	50	85	90	225	Classificado	08/12/1988
11	2000547209	NADIA APARECIDA SARDINHA MANCINI	3	4	4	9	54	90	80	224	Classificado	05/06/1996
12	2000548601	DALVA CRISTINA REZENDE SILVA OLIVEIRA	4	4	3	8	50	85	85	220	Classificado	07/10/1987

Votuporanga, 14 de dezembro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Exoneração

Portaria nº 337, de 14 de dezembro de 2021

=====
(Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora NADIA LIGIA COSTA DOS SANTOS do cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTABILIDADE e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal NADIA LIGIA COSTA DOS SANTOS, portadora do CPF 274.851.388-63 e do RG 26.594.430-2 SSP/SP, referente ao cargo efetivo de ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - CONTABILIDADE, a partir de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

João Batista André

Diretor Administrativo Financeiro

Publicada na Imprensa Oficial do Município(DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 53/2021 - PROCESSO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Votuporanga, 16 de dezembro de 2021.

Rayane Mendonça Munhoz

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO Nº 53/2021 - PROCESSO Nº 91/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para construção e manutenção de rede de água e esgoto no município de Votuporanga.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pela Sra. Pregoeira, conforme consta da Ata datada de 16 de dezembro de 2021 do Pregão epigrafado, onde se classificou a proposta apresentada pela empresa: VOCICAL DISTRIBUIDORA VOTUPORANGA DE CIMENTO E CAL LTDA, perfazendo esta licitação o valor total global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Votuporanga, 16 de dezembro de 2021.

Antonio Alberto Casali

Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ANTONIO ALBERTO CASALI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Processo Licitatório e Parecer nº 63/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 26/2021 – Processo nº 103/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reparo na automação do Sistema Zona Sul, em caráter emergencial, com valor estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

Votuporanga, 16 de dezembro de 2021.

Antônio Alberto Casali

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 72, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de Votuporanga, em 15 de dezembro de 2021, Edição nº 1531, página 12,

Onde se lê:

“com início no dia 27 de dezembro de 2021 e término no dia 10 de janeiro de 2022”

Leia-se:

“com início no dia 03 de janeiro de 2022 e término no dia 17 de janeiro de 2022”

Câmara Municipal de Votuporanga, 14 de dezembro de 2021.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

THIAGO DA SILVA GUALBERTO



1º Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br